



IX COPA BRASIL DE ÁGUAS ABERTAS 5km - 2,5km – 1,5km 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de realizar um Circuito Nacional de **Desenvolvimento**, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e as federações a ela filiadas, realizarão a **9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022** nas provas de **5km, 2,5km e 1,5km** de acordo com o presente Regulamento e com as regras e normas da FINA ressalvada as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização da 9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022, 5km, 2,5km e 1,5km é uma realização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com Federações Filiadas e Promotores devidamente aprovados por estas.

Artigo 3º - A Copa será disputada com provas nas distâncias de 5km, 2,5km e 1,5km, conforme calendário apresentado e aprovado na Assembleia da CBDA.

Artigo 4º - Cada federação ou promotores por ela indicado será responsável pela organização das provas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e de acordo com os documentos “Caderno de Encargos para Organização de Eventos Nacionais de Águas Abertas da CBDA – 2022” e o “Termo de Compromisso”.

§ 1º - As Federações Organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização de equipes e atletas participantes.

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de provas estabelecidas para a realização da Copa, a CBDA poderá utilizar critérios por



ordem técnica, logística, número de participantes, financeira ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as obrigações que lhe cabem, de acordo com os documentos “**Organização de etapas da Copa Brasil de Águas Abertas – CBDA – 2022**” e o “**Termo de Compromisso**”, incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da CBDA.

Artigo 6º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, listagem de inscritos, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º acima.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as etapas serão encerradas com no mínimo 12 (doze) dias de antecedência a contar do dia anterior ao primeiro dia da realização da etapa e serão feitas **exclusivamente** pelo sistema SGE – Sistema de Gestão do Esporte (Acesso para os técnicos cadastrados pelo o link: vida-atleta.bigmidia.com/site/login). O pagamento das inscrições deveser efetuado até 10 (dez) dias antes da realização da etapa.

§ 1º – O atleta que, tenha participado de qualquer das provas ou etapas do 27º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas – 2022 **não poderá ser inscrito em provas ou etapas da 9ª Copa Brasil de Águas Abertas 2022.**



§ 2º – **O atleta pertencente a classe Petiz 1 (P1) só poderá ser inscrito nas provas da distancia de 1,5km e 2,5km.** Portanto a 9ª Copa Brasil de Águas Abertas, será disputada apenas nestas duas distâncias citadas para essa sub-classe.

Artigo 10º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de Atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Poderão igualmente participar das disputas da Copa, nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação da Copa.

§ 1º – Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos por clube brasileiro, oficialmente na Copa.

§ 2º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 12º - Todos os participantes das águas abertas deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuam condições adequadas para as provas, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Artigo 13º - Todos os participantes das águas abertas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para as provas em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à apresentação na primeira prova que o atleta participar. Daí em diante a responsabilidade será da pessoa que realizar a sua inscrição no sistema SGE – Sistema de Gestão do Esporte.

§ 1º – Caso o atleta não tenha carteira de identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

Artigo 14º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento



de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador.

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização da 9ª COPA BRASIL DE ÁGUAS ABERTAS – 2022 – Provas de 5 km, 2,5 km e 1,5 km de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estarem pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drive, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.



Artigo 15º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do **Congresso Técnico** os documentos constantes dos Artigos: 12º, 13º e 14º, não poderão participar destas provas da Copa;

§ 1º - Caso o atleta não possa comparecer ao Congresso Técnico, a documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova. Caso seja inferida alguma divergência entre o documento enviado eletronicamente e o documento original, o resultado obtido pelo atleta será anulado.

Artigo 16º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa máxima de inscrição para os atletas confederados e vinculados conforme o estabelecido no Regimento de Taxas da CBDA para o ano 2022.

Artigo 17º - **O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.**

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 18º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2022
PETIZ 1	P1	2011	11
PETIZ 2	P2	2010	12
INFANTIL 1	IN1	2009	13
INFANTIL 2	IN2	2008	14
JUVENIL	JV	2006 e 2007	15 e 16
JUNIOR	JR	2003 e 2004, 2005	17, 18 e 19
SENIOR	SR	1998 a 2002	20 a 24
SENIOR A	SA	1997 a 1993	25 a 29
SENIOR B	SB	1992 a 1988	30 a 34
SENIOR C	SC	1987 a 1983	35 a 39
SENIOR D	SD	1982 a 1978	40 a 44



SENIOR E	SE	1977 a 1973	45 a 49
SENIOR F	SF	1972 a 1968	50 a 54
SENIOR G	SG	1967 a 1963	55 a 59
SENIOR H	SH	1962 a 1958	60 a 64
SENIOR I	SI	1957 a 1953	65 a 69
SENIOR J	SJ	1952 a 1948	70 a 74
SENIOR K	SK	1947 a 1943	75 a 79
SENIOR L	SL	1942 a 1938	80 a 84
SENIOR M	SM	1937 ou -	85 +

Total de classes: 20 (vinte) femininas e 20 (vinte) masculinas;

§Único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2022, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VI DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING) DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 19º - Em cada uma das provas da Copa, serão distribuídos pontos e bonificações para os atletas que completarem a prova, dentro do **tempo limite** estabelecido de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

§ 1º - Tabela de pontuação para as provas de 1,5 Km:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	24	22
2º LUGAR	22	20
3º LUGAR	20	18
4º LUGAR	18	16
5º LUGAR	16	14
6º LUGAR	14	12
7º LUGAR	12	11
8º LUGAR	10	09
9º LUGAR	09	08
10º LUGAR	08	07
11º LUGAR	07	06



12º LUGAR	06	05
13º LUGAR	05	04
14º LUGAR	04	03
15º LUGAR	03	02
16º LUGAR	02	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		01 Ponto

§ 2º - Tabela de pontuação para as provas de 2,5 Km:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	30	22
2º LUGAR	27	19
3º LUGAR	24	16
4º LUGAR	21	13
5º LUGAR	19	12
6º LUGAR	17	11
7º LUGAR	16	10
8º LUGAR	15	09
9º LUGAR	14	08
10º LUGAR	13	07
11º LUGAR	12	06
12º LUGAR	11	05
13º LUGAR	10	04
14º LUGAR	09	03
15º LUGAR	08	02
16º LUGAR	07	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		02 Ponto

§ 3º - Tabela de pontuação para as provas de 1,5 Km (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	32	26
2º LUGAR	30	24
3º LUGAR	28	22
4º LUGAR	26	20



5º LUGAR	24	18
6º LUGAR	22	14
7º LUGAR	20	12
8º LUGAR	18	10
9º LUGAR	16	08
10º LUGAR	14	07
11º LUGAR	12	06
12º LUGAR	10	05
13º LUGAR	08	04
14º LUGAR	06	03
15º LUGAR	04	02
16º LUGAR	02	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		03 Pontos

§ 4º - Tabela de pontuação para as provas de 2,5 km (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	38	30
2º LUGAR	35	26
3º LUGAR	33	22
4º LUGAR	31	18
5º LUGAR	29	16
6º LUGAR	27	14
7º LUGAR	25	12
8º LUGAR	23	10
9º LUGAR	21	08
10º LUGAR	19	07
11º LUGAR	17	06
12º LUGAR	15	05
13º LUGAR	13	04
14º LUGAR	11	03
15º LUGAR	09	02
16º LUGAR	07	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		04 Pontos



§ 5º - Tabela de pontuação para a prova de 5 km:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	40	35
2º LUGAR	36	31
3º LUGAR	32	27
4º LUGAR	29	23
5º LUGAR	27	21
6º LUGAR	25	19
7º LUGAR	23	17
8º LUGAR	21	15
9º LUGAR	19	13
10º LUGAR	17	11
11º LUGAR	15	09
12º LUGAR	13	07
13º LUGAR	11	05
14º LUGAR	09	04
15º LUGAR	07	03
16º LUGAR	05	02
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		04 Pontos

§ 6º - Tabela de pontuação para a última prova de 5 km (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	50	43
2º LUGAR	45	38
3º LUGAR	40	33
4º LUGAR	35	28
5º LUGAR	32	25
6º LUGAR	29	22
7º LUGAR	26	19
8º LUGAR	23	16
9º LUGAR	20	13
10º LUGAR	17	11
11º LUGAR	15	09
12º LUGAR	13	07



13º LUGAR	11	05
14º LUGAR	09	04
15º LUGAR	08	03
16º LUGAR	07	02
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		05 Pontos

§ 7º - Haverá um único ranking, independentemente da distância nadada, o atleta acumulará os pontos respectivos às provas das quais ele participar, de acordo com as tabelas acima.

§ 8º - A Copa só terá a disputa de ranking quando for disputada em mais de seis (06) etapas e com um total de 12 (doze) resultados computados independente das distancias, daí haverá o **descarte** de duas provas independente da distância sendo **computados os dez (10) melhores resultados do atleta**. Para efeitos destes descartes, serão consideradas as provas das quais o atleta não participou ou aqueles nas quais ele obtiver seus piores resultados. **Sempre será usada os 10 (dez) melhores do atleta, independente da distância.**

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES DO RANKING INDIVIDUAL E DE CLUBES

- INDIVIDUAL:

Artigo 20º – Após a realização de todas as provas da 9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022, 5km, 2,5km e 1,5 km e a retirada dos descartes, serão oferecidos troféu ao campeão de cada classe e certificados ao campeão, vice campeão e terceiro colocado no Ranking de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina. Totalizando vinte (40) troféus e (120) certificados.

Artigo 21º- A 9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022, 5km, 2,5km e 1,5km, não terá Classificação Individual Geral no ranking final, terá apenas dentro das classes e sexo.

Artigo 22º – Para fazer jus a esta premiação final, os atletas devem ter participado e terminado dentro do tempo limite de no mínimo **06 (seis) provas independente da distância.**

§ 1º - O termo **“Participar”** de uma prova significa **“largar”** nessa prova. Não sendo



obrigatória à conclusão da prova. O atleta nesta situação não terá nenhum tipo de **pontuação** ou **bonificação**.

§ 2º - Os atletas que participarem de uma ou mais provas “em observação” pela CBDA (por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no SGE – CBDA) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes.

§ 3º - Caso um atleta participe de provas da Copa “em observação” e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no SGE – CBDA, ele não acumulará pontos nas provas que nadou em observação, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no SGE – CBDA, é que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

Artigo 23º - Se ao final de todas as provas for estabelecido empate no Ranking o desempate será feito verificando a melhor colocação entre os atletas empatados **na última prova em que os atletas empatados tiverem participado**. Em caso de persistir o empate será verificada a classificação subsequente até que se desfaça o empate. Caso na última etapa os atletas empatados nadem em provas diferentes, vale como último critério de desempate a melhor colocação entre eles na última prova que nadaram juntos.

§ 1º - Esse desempate só será realizado caso tenha premiação. Caso contrário, permanecerá o empate.

Por Equipe:

Artigo 24º – Após a realização de todas as provas, da 9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022 – 5km, 2,5km e 1,5km serão premiados os 03 (três) melhores clubes na contagem **Absoluto** de pontos (Geral + Categorias + Bônus da Categoria das provas de 1,5km, 2,5km e 5km).

Artigo 25º - Se ao final de todas as provas ficar estabelecido empate na contagem de pontos por equipe, o desempate será feito verificando a maior pontuação entre os clubes empatados na **soma das provas de 2,5km, 5km, e 1,5km por último realizada**. Em se persistindo o empate será utilizado o mesmo critério nas provas da etapa



anterior e assim sucessivamente até que se desfaça o empate.

§ 1º - Caso um atleta participe de provas da Copa “em observação” e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no SGE – CBDA, ele não acumulará pontos nas provas que nadou em observação, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no SGE – CBDA, é que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VIII DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO POR ETAPA INDIVIDUAL e EQUIPE

Artigo 26º - Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina nas provas de 2,5km, 5km e 1,5km. Totalizando dezoito (18) premiações.

Artigo 27º – Receberão também medalhas os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina para cada prova (2,5km, 5km e 1,5km).

PREMIAÇÃO DE EQUIPE POR ETAPA

Artigo 28º – Nas provas de 1,5 km, 2,5km e 5km serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **Absoluto**. (Geral + Categorias + Bônus da Categoria), sendo 03 (três) troféus para a prova de 2,5km, 03 (três) troféus para a prova de 5km e 03 (três) troféus para a prova de 1,5km. Totalizando 09 (nove) troféus.

Artigo 29º - Se ao final da etapa de cada uma das provas de 1,5 km, 2,5km e 5km ficar estabelecido empate na contagem geral de pontos o desempate será feito verificando o maior número de primeiros lugares na etapa em se persistindo o empate será verificada a classificação subsequente até que se desfaça o empate. Caso persista o empate a equipe vencedora será a equipe que tiver a melhor classificação na maior idade em qualquer sexo.



CAPÍTULO IX DO TEMPO LIMITE

Artigo 30º - O tempo limite para a 9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022 para a prova de 5 km será de 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

§ 1º - O tempo limite para a 9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022 para a prova de 2,5 Km será de 50 (cinquenta) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 50 (cinquenta) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

§ 2º - O tempo limite para a 9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022 para a prova de 1,5 Km será de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

Artigo 31º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não receberá **bonificação** nem **pontuação** na respectiva prova.

Artigo 32º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 42º.

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave, além da suspensão estabelecida nesse regulamento, a equipe do atleta infrator não acumulará pontos na prova corrente.

CAPÍTULO IX DA DIREÇÃO

Artigo 33º – A 9º Copa Brasil de Águas Abertas, está jurisdicionada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 34º – Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para Águas Abertas,



conforme o Regulamento da FINA de Águas Abertas de 2017 a 2022.

Artigo 35º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança e o Coordenador de Resultados para cada prova da Copa.

Artigo 36º – Os Árbitros Chefes serão indicados pela CBDA e a Federação promotora deverá apresentar a CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros.

§Único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 37º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Art. 38º - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 39º. As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos eventos da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 40º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;



§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - Os atletas participantes da 9º Copa Brasil de Águas Abertas – 2022, 5km, 2,5km e 1,5km da CBDA estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas provas.

Artigo 42º – Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, estará suspenso pelas próximas 02 (duas) provas da Copa. Caso não haja como cumprir a referida suspensão na temporada de 2022, a punição se estenderá para a próxima temporada.

Artigo 43º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização, obedecendo-se sempre às leis e regras da CBDA e FINA excetos os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva, revogando-se disposições em contrário.